



ESTADO DE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
DIRETORIA DO FORO  
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL N. 8/2020/RH**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CÉZAR**, no uso de suas atribuições legais, elencadas no Art. 3º do COJE no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações realizadas no Edital de Abertura n. 04/2020/RH/VG, de 23.11.2020, obedecendo aos princípios inerentes à Administração Pública, conforme abaixo:

**PRORROGAR o prazo das inscrições** do II Processo Seletivo para credenciamento de pessoas físicas nas áreas de Psicologia e Assistência Social no âmbito da Comarca Várzea Grande/MT, **até as 23h59m do dia 18 de dezembro de 2020**. As inscrições serão realizadas gratuitamente e exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.tjmt.jus.br/PAV> *Protocolo Administrativo Virtual*.

**ALTERAR** o subitem 3.1, **ONDE SE LÊ:** (...) e encaminhadas exclusivamente por e-mail ([PAV-Protocolo Administrativo Virtual](http://www.tjmt.jus.br/PAV), conforme anexo V). **LEIA-SE:** via internet, no endereço eletrônico [http://www.tjmt.jus.br/PAV-Protocolo Administrativo Virtual](http://www.tjmt.jus.br/PAV).

**ALTERAR** o subitem 5.1, **ONDE SE LÊ:** (...) 5.1. O requerimento (**Anexo I**), a ser enviado no e-mail: [PAV-Protocolo Administrativo Virtual](http://www.tjmt.jus.br/PAV), conforme anexo V, deverá estar instruído com as seguintes peças, **LEIA-SE:** 5.1. O requerimento (**Anexo I**), a ser enviado via internet, no endereço eletrônico [http://www.tjmt.jus.br/PAV-Protocolo Administrativo Virtual](http://www.tjmt.jus.br/PAV), deverá estar instruído com as seguintes peças. Ficando inalterados os demais itens e subitens do Edital de Abertura n. 04/2020/RH/VG, de 23.11.2020. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será comunicada em Edital ou aviso a ser publicado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Várzea Grande, 7 de dezembro de 2020.

**Eduardo Calmon de Almeida César**

**Juiz de Direito Diretor do Foro**



ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCADE VÁRZEA GRANDE

EDITAL N. 04/2020/RH

O Excelentíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento 6/2014/CM, de 07.3.2014, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar Pessoas Físicas nas áreas de **Assistência Social e Psicologia**, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de Pessoa Física para atuar nas áreas de Assistência Social e Psicologia na Comarca de Várzea Grande-MT.

## 2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados;

## 3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período **a partir das 8h do dia 26.11.2020 até as 23h59m do dia 10.12.2020** e encaminhadas **exclusivamente** por e-mail (**[PAV-Protocolo Administrativo Virtual](#)**), nos termos do artigo 4º do Provimento 6/2014/CM.

## 4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. São requisitos para o credenciamento de Assistentes Sociais e Psicólogos de que trata o Provimento 6/2014/CM:

- I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;
- II. Ser maior de vinte e um (21) anos;
- III. Não possuir antecedentes criminais.
- IV. Ser bacharel em Serviço Social e/ou Psicologia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional;

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. O requerimento (**Anexo I**), a ser enviado no e-mail: [PAV-Protocolo Administrativo Virtual](mailto:PAV-ProtocoloAdministrativoVirtual), conforme **anexo V**, deverá estar instruído com as seguintes peças:

- a) ficha cadastral - **Anexo II**;
- b) declaração acerca da veracidade das informações prestadas e de pleno conhecimento e concordância com os termos deste edital, sob as penas da lei - **Anexo III**;
- c) declaração de relação de parentesco – **Anexo IV**;
- d) documentação indicada no subitem 5.2.

5.2. Com o requerimento, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- II – cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- IV - cópia autenticada do diploma de curso superior;
- V - cópia autenticada dos títulos que venham a ser apresentados;
- VI - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;
- VII - atestado de sanidade física e mental;
- VIII - declaração de parentesco (**Anexo IV**);
- IX - declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Provimento;

X - duas fotografias 3x4 recentes.

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Diretoria do Foro da Comarca de Várzea Grande-MT, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos independente da quantidade de títulos;

b) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um);

c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que seja na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;

d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;

e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;

g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto.

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste Edital.

6.2 Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos será prioridade aquele que tiver:

**a) Tiver maior idade, conforme dispõe o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003;**

**b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;**

**c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1.2 deste Edital;**

**d) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste Edital.**

6.3. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.4. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento 6/2014/CM.

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento 6/2014/CM.

7.2. O prazo de validade do Processo Seletivo, de que trata este edital terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, que se dará automaticamente, contado o prazo da data de sua homologação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento 6/2014/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 9.255, de 13/3/2014.

8.2. Os documentos enviados no momento da inscrição não serão devolvidos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Várzea Grande-MT, 23 de novembro de 2020.

**Eduardo Calmon de Almeida César**  
**Juiz de Direito Diretor do Foro**

## ANEXO I

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA  
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT.**

\_\_\_\_\_(nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF  
n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado \_\_\_\_\_  
, vem requerer a sua inscrição para o credenciamento de \_\_\_\_\_ na Comarca de  
Várzea Grande, juntando, para tanto, os documentos exigidos no artigo 4º do **Provimento  
6/2014/CM.**

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as  
informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

## ANEXO II

### FICHA CADASTRAL

**Observação: A ficha cadastral deverá acompanhar o Requerimento de Inscrição.**

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
Nome:		Data de Nascimento:	
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	Sexo: ( ) F ( ) M
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Estado Civil:	Profissão:	Registro no Conselho Regional: Nº:	
Registro na Previdência Social:		PIS/PASEP:	
Filiação Pai: Mãe:			
Endereço Residencial:			
e-mail:	Telefone Residencial	Telefone Comercial	
<b>FORMAÇÃO ESCOLAR</b>			
Nome da entidade que concluiu o curso superior			
Curso	Data de Conclusão	Cidade	UF





## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do **Edital n.º 04/2020/RH** e do **Provimento 6/2014/CM**, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de Psicologia e Serviço Social para prestação de serviços na Comarca de Várzea Grande-MT, que concordo com as regras estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

Várzea Grande-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_

## ANEXO IV

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

MATRÍCULA	NOME
CPF:	RG:

PAI	CPF:
-----	------

MÃE	CPF:
-----	------

CÔNJUGE	CPF:
---------	------

COMARCA/TRIBUNAL DE JUSTIÇA	LOTAÇÃO
-----------------------------	---------

**VINCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR**

- |  |        |
|--|--------|
| <input type="checkbox"/> Efetivo ocupante de cargo comissionado        | Cargo: |
| <input type="checkbox"/> Efetivo com função de confiança               | Cargo: |
| <input type="checkbox"/> Cargo em comissão                             | Cargo: |
| <input type="checkbox"/> Contrato temporário                           | Cargo: |
| <input type="checkbox"/> Requisitado/cedido                            | Cargo: |
| <input type="checkbox"/> (à disposição, ocupante de cargo em comissão) |        |
| <input type="checkbox"/> Estagiário                                    |        |
| <input type="checkbox"/> Credenciado                                   |        |

**Possui Cônjuge, Companheiro, ou Parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com Magistrados, Servidores, Estagiário ou Credenciado?**

**SIM**

**NÃO**

Nome do Parente	Cargo Efetivo	Relação de Parentesco	Lotação	CNE/FC

Por \_\_\_\_\_ ser \_\_\_\_\_ a  
expressão fiel da verdade, sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, em cumprimento a Súmula Vinculante n° 13, Resolução n° 07/2005, seus Enunciados Administrativos, firmo a presente declaração.  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura